

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

## 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 9676

7º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAHU e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, referente à assistência à saúde.

O MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado por sua Secretária de Saúde Sra. MÁRCIA APARECIDA NASSIF, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 7.568.832-3 e inscrita no CPF sob nº 824.514.948-91, residente e domiciliada à Rua Doutor João Leite, 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-090, e por sua Secretária de Economia e Finanças, Sra. SILVIA HELENA SORGI, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02, residente e domiciliada à Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660, autorizadas pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF nº 797.217.108-49, residente na rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.884/2014, em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 10126 RP/2020, celebram entre si o presente 7º Termo Aditivo, com base no Convênio inicial registrado sob nº 9676/2018, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – Fica aditado o texto da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARÁGRAFO TERCEIRO**, passando a incorporar o seguinte teor:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO - FES**

A **CONVENIADA** receberá, mensalmente, do **CONVENIENTE**, pela Secretaria de Saúde, os recursos provenientes do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS / MINISTÉRIO DA SAÚDE** ou **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES / SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO**, que serão repassados conforme os parágrafos desta Cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS tem o valor anual estimado em R\$ 10.510.235,52 (dez milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a R\$ 875.852,96 (oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais, constante da Ficha de Programação Orçamentária – FPO do Plano de Trabalho/Operativo, sendo o valor fixo de R\$ 332.085,29 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para os procedimentos de **MÉDIA COMPLEXIDADE**, o valor fixo de R\$ 111.883,16 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) para os procedimentos de **ALTA COMPLEXIDADE** e as estimativas de R\$ 431.884,51 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para os identificados como de **AÇÕES ESTRATÉGICAS** da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), que serão custeados pelo **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS** ou pelo **FUNDO ESTADUAL DE**

15 JUN 2021  
Fórmula de cálculo para a Certidão de Escritura de Valor Anual e do Conselho de Autenticidade



Faint, illegible text or markings in the upper left corner of the page.

**Em Branco**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SAÚDE – FES e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar/internação, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 839 AIH/mês (Autorização de Internação Hospitalar) tem o valor anual estimado em R\$ 10.550.399,88 (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 879.199,99 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, sendo o valor fixo de R\$ 753.959,57 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para os procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE, o valor fixo de R\$ 108.705,50 (cento e oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) para os procedimentos de ALTA COMPLEXIDADE, e a estimativa de R\$ 16.534,92 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), para os identificados como AÇÕES ESTRATÉGICAS da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), que serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS ou pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Receberá ainda, a CONVENIADA, o valor anual de R\$ 18.841.744,68 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que corresponde ao valor mensal de R\$ 1.570.145,39 (um milhão, quinhentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), como INCENTIVO e ADESÃO ÀS REDES, conforme descrito:

I – R\$ 10.416,67 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) – destinados ao custeio de ações desenvolvidas pela Organização de Procura de Órgãos – OPO, parte integrante do Plano Nacional de Implantação de Organização de Procura de Órgãos – Resolução SS 44, de 22 de abril de 2014;

II – R\$ 70.360,32 (setenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) – destinados ao cumprimento das ações decorrentes da Adesão à Rede Cegonha – Leitos de UTI (adulto e neonatal) – Portaria MS/GM nº 1.632, de 6 de agosto de 2013;

III – R\$ 114.892,80 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) – destinados ao cumprimento das ações decorrentes da Adesão à Rede de Atenção às Urgências – Portaria MG/GM nº 1.928, de 5 de setembro de 2013;

IV – R\$ 52.062,60 (cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos) – como INTEGRASUS – Portaria MS/GM nº 878, de 8 de maio de 2002;

V – R\$ 515.843,63 (quinhentos e quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) – referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – R\$ 493.490,88 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) – referentes à Rede de Atenção às Urgências – RAU, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.527, de 11 de novembro de 2014, conforme descrito:

1- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – destinados ao Custeio de Portas de Entrada Hospitalar de Urgências;

2- R\$ 167.105,76 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos) – destinados a Qualificação de Leitos de Terapia Intensiva tipo II;

TABELA DE REDES E DE PROPOSTAS DE SAUDE  
Plano Nacional de Implantação de Organização de Procura de Órgãos - Resolução SS 44, de 22 de abril de 2014  
RESOLUÇÃO TUBURU Tabururu  
AUTENTICADO - Autenticado digitalmente  
cópia autêntica e não controlada com o original do seu documento.  
15 JUN 2021  
Fórum Municipal - Câmara - Escrivania  
VALDIR JONHEITE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Faint, illegible text or markings on the left side of the page.

**Em Branco**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

3- R\$ 26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) – destinados a Qualificação de UTI Pediátrica tipo II.

VII – R\$ 86.870,00 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta reais) – destinados ao custeio de Leitos de Gestante de Alto Risco (GAR) - Rede Cegonha, de acordo com a Portaria MS/GM nº 3.258, de 26 de dezembro de 2013 e 1.788 de 7 de outubro de 2016.

VIII - R\$ 96.937,66 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) - destinados ao custeio do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC tipo II, de acordo com a Portaria MS/GM nº 3.408, de 17 de dezembro de 2019, conforme descrito:

1- R\$ 95.812,50 (noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) - destinados à habilitação dos leitos de AVC;

2- R\$ 1.125,16 (um mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) - destinados ao medicamento para realização da trombólise.

IX - R\$ 129.270,83 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos) - destinados ao custeio e qualificação de Leitos Clínicos de Retaguarda, de acordo com a Portaria MS/GM nº 3.719, de 23 de dezembro de 2019, conforme descrito:

1- R\$ 51.708,33 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos) - destinados a qualificação de 10 (dez) leitos já existentes;

2- R\$ 77.562,50 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - destinados a habilitação de 10 (dez) novos leitos.

**PARÁGRAFO QUARTO.** As metas dispostas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante do presente instrumento, serão avaliadas por uma comissão composta por representantes da CONVENIADA e da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à CONVENIADA fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Os valores de que tratam os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro desta Cláusula serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Os procedimentos atualmente financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC estratégico, na medida em que sofrerem reclassificação para procedimentos de média e alta complexidade, terão os seus recursos financeiros incorporados ao teto de média e alta complexidade, na mesma proporção, índices e épocas determinadas pelo Ministério da Saúde.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** A comissão de avaliação citada no Parágrafo Quarto desta Cláusula deverá ser criada pelo CONVENENTE, em até 30 (trinta) dias após a assinatura desse termo, cabendo à CONVENIADA, neste prazo, indicar o nome dos seus representantes.

**PARÁGRAFO OITAVO.** A CONVENIADA obriga-se a apresentar as informações regulares do SIA e do SIH/SUS, ou outros porventura implantados pelo Ministério da Saúde, solicitados pelo CONVENENTE.

**PARÁGRAFO NONO.** Os valores financeiros deste ajuste, com valor total de R\$ 39.902.380,12 (trinta e nove milhões, novecentos e dois mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos), poderão ser revistos anualmente, quando da renovação do Plano de Trabalho/Operativo, bem como as quantidades dos procedimentos ora acordada, em consonância com os valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

**II – A CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** passa a ter a seguinte redação:

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO" "RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"  
Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777  
www.jahu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA PAISSANDU, 444 - CENTRO - JAHU - SP - CEP: 17201-900  
FONE: (14) 3602-1777  
E-MAIL: SAUDE@JAHU.SP.GOV.BR

15 JUN 2021



1952 4055 07

Em Branco

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021."

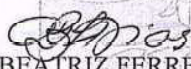
Jahu, 02 de dezembro de 2020.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU:

  
SILVIA HELENA SORGI,  
Secretária de Economia e Finanças.

  
MARCIA APARECIDA NASSIF,  
Secretária de Saúde.

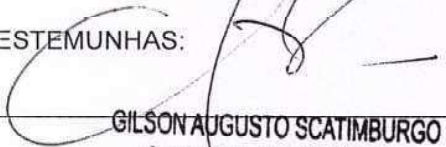
  
MARCIA APARECIDA NASSIF,  
Secretária de Saúde e Gestora Indicada para o Convênio.

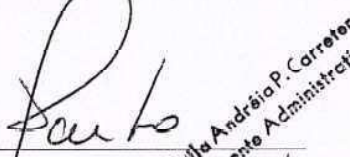
  
ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,  
Fiscal Indicada para o Convênio.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU:

  
ALCIDES BERNARDI JÚNIOR,  
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu.

TESTEMUNHAS:

  
GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO  
Nome: Assessor - CRASP 66010  
Secretaria de Saúde de Jahu  
RG: 16.434.871-0  
CPF: 048.053.070-61

  
Sueli Andréia P. Carretero  
Nome: Sueli A. P. Carretero  
RG: 28.209.336-4  
CPF: 200.099.200-03

REGISTRO DE ASSINATURAS  
PUC 7 de Jahu - SP  
ROGASU/TJ/JAHU  
AUTENTICAÇÃO  
Cópia legítima e verdadeira  
do original do documento  
Jahu/SP  
15 JUN 2021

Pólice Sueli Andréia P. Carretero - Escrivão  
VALIDAR ASSINATURA COM SELO DE AUTENTICAÇÃO







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 9676/2018 – PROCESSO nº 10126-RP/2020.

OBJETO: INTEGRAR A CONVENIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.


TIPO DE CONVÊNIO: COOPERAÇÃO.


Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Jahu, 02 de dezembro de 2020.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU:

  
SILVIA HELENA SORGI,  
Secretária de Economia e Finanças.


  
MARCIA APARECIDA NASSIF,  
Secretária de Saúde.

2. TABELA DE NOTAS E DE PROJETOS de 13.12.20  
Pun 7 no Subseção 327 - For 146 2018-2020  
ROSSINO TUNIAS - Tab 1500  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e em validade  
OBS: esta cópia é válida e está controlada com  
o sistema do estado de SP.

15 JUN 2021

Foto: Silvio Marcos Carvalho - Excepcional  
Valor: 112888,00 - Cód. de Autenticação

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU:

  
ALCIDES BERNARDI JÚNIOR,  
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu.



Em Branco

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 9676/2018 – PROCESSO nº 10126-RP/2020.

OBJETO: INTEGRAR A CONVENIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

Nome SILVIA HELENA SORGI  
Cargo Secretária de Economia e Finanças  
RG nº SSP – SP 20.288.592-6  
Endereço Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América –  
CEP.: 17210-660,  
Telefone 0xx14 - 3602-1757  
e-mail silvia.sorgimae@hotmail.com

Nome MARCIA APARECIDA NASSIF  
Cargo Secretária de Saúde.  
RG nº 7.568.832-3  
Endereço Rua Doutor João Leite, nº 211, Centro, Jahu/SP,  
CEP 17201-090.  
Telefone 0xx14 - 3602-3783  
E-mail sec.saude@jau.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu, 02 de dezembro de 2020.

  
SILVIA HELENA SORGI,  
Secretária de Economia e Finanças.

  
MARCIA APARECIDA NASSIF,  
Secretária de Saúde.

2-TABELAS DE NOTAS E DE PROPOSTAS de JAU-SP  
Rua 7 de Setembro, 211 - Centro - JAU-SP  
PROCESSO TCE/SP nº 10126-RP/2020  
AUTENTICAÇÃO - Este documento contém uma cópia registrada e autenticada com o sistema de autenticação  
JAU-SP  
15 JUN 2021  
Filme digitalizado através do sistema de autenticação  
TALAM JORNALISTAS COM USO DE AUTENTICAÇÃO



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARRÓS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777  
www.jau.sp.gov.br



Em Branco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA E FISCAL DO CONVÊNIO**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.


Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.


Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 02 de dezembro de 2020.

  
Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF,  
Secretária de Saúde e Gestora do Convênio

  
Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,  
Gerente e Fiscal Indicada para o Convênio.

PLANO DE NOTAS E DE PROPOSTA DE 2020  
Rua 7 de Setembro, 372 - Tel: (14) 3602-1777  
MUNICÍPIO DE JAHU - SP  
AUTENTICADOR / Autenticação digital  
Cópia registrada e válida por meio do  
sistema de autenticação digital  
Data: 15/06/2021

Nome: Marcia Aparecida Nassif - E-CNPJ: 000000000000000000  
VALIDAR COMPOSTO COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE



**Em Branco**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA  
E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CNPQ

1999

BRASIL